

# **Edital – Prova 16/09/2023**

## **Colégios Univap – Unidade Villa Branca Jacareí**

### **Concurso de Bolsas e Descontos 2024 6º. Ano – Ensino Fundamental**

---

**CONCURSO DE BOLSAS E DESCONTOS – ENSINO FUNDAMENTAL  
ANOS FINAIS 2024  
COLÉGIOS UNIVAP – UNIDADE VILLA BRANCA**

**EDITAL**

A Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE, mantenedora do Colégio Univap – Unidade Villa Branca, torna pública a abertura do Concurso de Bolsas e Descontos, sendo as Bolsas de 50% sobre a anuidade e os descontos de acordo com a classificação e disponibilidade deferida pela FVE, vigentes para 2024, cujos procedimentos estão estabelecidos no presente Edital e que deverão ser observados pelos candidatos, Pais e/ou Responsáveis.

**Os candidatos serão selecionados se atingirem a nota mínima de corte 4,0 (quatro) na Prova, mediante entrega e análise do boletim do 5º. Ano e TAMBÉM DEVERÃO ATINGIR AOS QUESITOS SOCIOECONÔMICOS PARA O PERCENTUAL DE BOLSA.**

A seleção será feita através da aplicação de uma Prova On-line de Conhecimentos, na forma objetiva, contendo 15 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática, 10 questões de Ciências da Natureza e 10 questões de Ciências Humanas.

**INSTRUÇÕES DO CONCURSO DE BOLSAS E DESCONTOS**

**1. DOS CANDIDATOS, PAIS E/OU RESPONSÁVEIS** 1.1- Para se inscrever no Concurso de Bolsas e Descontos – **6º. Ano** – o candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) ou estar matriculado, em 2023, no 5º. ano do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), e ter **nascido** após **31 de dezembro de 2011**.

**1.2** – Para a análise das Bolsas, além da classificação, na avaliação socioeconômica a família deverá possuir renda mensal bruta, cuja a per capita seja de até 3 (três) salários mínimos nacionais, para concorrer às bolsas de 50%.

**1,3** - Para a análise dos Descontos, além da classificação, será estabelecido o percentual concedido pela mantenedora, FVE para início do ano letivo de 2024.

**1.4** – O candidato, pai e/ou responsável legal, interessado em concorrer ao presente Concurso de Bolsas e Descontos declara-se ciente de que a Fundação Valeparaibana de Ensino, mantenedora dos Colégios, utilizará, para concessão de Bolsas de Estudos de 50% e Descontos para o ano letivo de 2024, para alunos ingressantes no 6º. Ano do Ensino Fundamental, a seleção dos candidatos nas provas de conhecimentos gerais de que trata este Edital e os critérios de análise socioeconômica do candidato, conforme o Programa de Bolsas de Estudos para o Ensino Fundamental da Educação Básica do Colégio Univap – Unidade Villa Branca.

**1.5** – O candidato selecionado, junto aos Pais e/ou Responsáveis, se compromete a apresentar toda documentação comprobatória, exigida pelo setor competente da FVE, no prazo estipulado, sob pena de ser automaticamente excluído do rol de Candidatos selecionados, caso não realize.

## **2. INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE BOLSAS E DESCONTOS**

a) O **período de inscrição** para o Concurso de Bolsas e Descontos do 6º ano Ensino Fundamental Anos Finais 2024 será de 07 de Agosto a 14 de Setembro de 2023.

b) A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, na página [www.colegiosunivap.com.br](http://www.colegiosunivap.com.br), quando será gerada a ficha de inscrição.

c) Esta inscrição é gratuita.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

Informações adicionais:

Entrar em contato através das seguintes formas:

[www.colegiosunivap.com.br](http://www.colegiosunivap.com.br), [falevillabranca@univap.br](mailto:falevillabranca@univap.br) ou pessoalmente, no seguinte endereço:

**Secretaria do Colégios Univap – Unidade Villa Branca:**

Estrada Municipal do Limoeiro, 250 – Jardim Dora - Jacareí – SP

**Tel: (12) 3955-4512 / 3955-4532**

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CONCURSO DE BOLSAS E DESCONTOS 2024**

3.1 - Será atribuída nota de 0,0(zero) a 10,0(dez) na prova objetiva, totalizando 50 questões nas áreas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

3.2 - Serão considerados reprovados, candidatos que na prova objetiva obtiverem nota inferior a 4,0 (quatro).

3.3 - Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

3.4 - Os candidatos deverão solicitar em sua Unidade Escolar o Boletim do 5º. Ano, já estudado, e entregar na **Secretaria do Colégios Univap – Unidade Villa Branca** quando solicitado (parte integrante da análise).

**3.5 – APÓS A CLASSIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO DO CANDIDATO NA PROVA E PELO BOLETIM DO 5º ANO, SERÁ REALIZADA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA MANTENEDORA.**

3.6 – Na ocorrência de empate na classificação dos candidatos, será contemplado, o candidato com o menor número de inscrição.

#### **4. DO CURSO**

4.1 - O Ensino Fundamental Anos Finais terá as suas atividades desenvolvidas de segunda a sexta-feira, no período matutino, assim como no vespertino e aos sábados, quando necessário.

4.2 – O Aluno que for reprovado em um ano letivo terá automaticamente cancelada a sua Bolsa de Estudos e/ou Descontos.

4.3 – A Bolsa de Estudos e/ou Descontos só é válida para o Ensino Fundamental Anos Finais do Colégio Univap – Unidade Villa Branca, não sendo transferível para outros cursos equivalentes existentes no Sistema FVE/UNIVAP.

#### **5. APLICAÇÃO DA PROVA**

---

A prova será realizada remotamente, pelo Google Forms, conforme horário estabelecido, das 08h00 às 12h00, no dia 16 de setembro de 2023.

Telefones em caso de dúvidas: (12) 3955-4512 / 3955-4532.

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

#### **O link da Prova On-line será enviado ao candidato até um dia antes da data.**

Para que o aluno receba o link, é necessário que o endereço de e-mail seja cadastrado corretamente no campo designado na ficha de inscrição. O link da prova será enviado para o e-mail cadastrado e o candidato só conseguirá abri-lo no dia da prova a partir das 8h00.

A inscrição do candidato será anulada quando a ficha de inscrição não for completamente preenchida ou contiver erros.

Todas as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais do candidato.

### **6. DATA E HORÁRIO DA PROVA ON-LINE**

Data: 16 de Setembro de 2023.

Horário: 08h00 às 12h00.

### **7. CHAMADAS E MATRÍCULAS**

7.1 - A divulgação dos contemplados para análise socioeconômica com possibilidade de Bolsa de 50%, assim como para os que forem contemplados com o desconto, receberão um e-mail do Colégio para prosseguimento.

<b>Data da divulgação dos aprovados</b>	<b>Entrega da documentação</b>
20/09/2023	20/09/2023 a 29/09/2023

Aos candidatos contemplados, será realizado o contato para entrega da documentação completa (**lista de documentos para a análise socioeconômica e Boletim do 5º. Ano**) para a análise socioeconômica e de rendimentos escolares, dentro dos prazos estipulados.

7.2 - Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos documentos apresentados pelos responsáveis legais do candidato. Portanto, para certificação da veracidade de informações, o setor poderá solicitar qualquer documentação que julgue necessária além, da relação de documentos a ser exigida que serão publicadas no site dos Colégios Univap.

<b>Análise da documentação</b>	<b>Período de Matrícula</b>
02/10/2023 a 13/10/2023	16/10/2023 a 25/10/2023

**7.3 - A disposição dos 50% de bolsas seguirá os critérios adotados e exigidos pelo setor de bolsas da FVE. Portanto, o critério de desempenho acadêmico definirá a classificação e a análise socioeconômica definirá o deferimento dos 50% de bolsa. Os descontos ficam condicionados a análise da classificação junto ao desempenho acadêmico do candidato estabelecidos pela mantenedora.**

**7.4 - O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estipulado perderá o direito à bolsa de Estudos, autorizando automaticamente a Instituição a proceder à chamada de outros candidatos selecionados.**

**7.5 - Procedimentos para a Matrícula:**

• Documentação preliminar, necessária no ato da matrícula:

a) Entregar o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinados. Esses documentos serão fornecidos pelo Colégio Univap- Unidade Villa Branca. **MODELOS DO REQUERIMENTO E DO CONTRATO ESTARÃO, NO PERÍODO DE MATRÍCULA, NA SECRETARIA DO COLÉGIO.**

b) Relação de documentos necessários para a matrícula:

- 1 cópia da Certidão de Nascimento do Aluno;
- 1 cópia do RG e CPF do Aluno;
- 1 cópia do RG e CPF dos Pais e/ou Responsáveis;
- 1 cópia do comprovante de residência;
- 1 cópia da Carteira de Vacinação;
- Declaração provisória atestando que o aluno está matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Este documento tem caráter provisório e deverá ser substituído pela entrega do Histórico Escolar antes do início das aulas.

---

**Observação:** O deferimento da matrícula fica condicionado à entrega do Histórico Escolar oficial (definitivo).

## **8. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO E DESCONTO**

8.1. A Mantenedora do Colégio Univap - Unidade Villa Branca, FVE, reserva-se o direito de estabelecer a qualquer tempo critérios condizentes com seus regimentos e estatutos, assim como de sua mantida e/ou de acordo com a legislação vigente, no que concerne à manutenção da Bolsa de Estudos e Descontos para os anos letivos subsequentes a 2024, inclusive mediante:

- a) avaliação anual do aluno através da análise acadêmica;
- b) análise anual das condições socioeconômicas do aluno.

8.2. O cancelamento da bolsa ocorrerá quando:

- a) for solicitada transferência do aluno, seja pelos responsáveis legais ou compulsória pelo Colégio;
- b) constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo candidato e/ou responsáveis;
- c) houver solicitação pelos responsáveis legais do estudante;
- d) o estudante apresentar rendimento acadêmico insatisfatório;
- e) for comprovado absenteísmo ou abandono do curso;
- f) ocorrerem infrações por parte do estudante que desabonem o bom nome da Instituição, seu Regimento Interno ou legislação vigente;
- g) os pais ou responsáveis legais apresentarem negação diante das incumbências legais dispostas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legislativas;
- h) o estudante for retido no ano letivo;
- i) houver descumprimento por parte do aluno, pai e/ou responsável legal em relação ao contrato de prestação de serviços educacionais; e
- j) houver descumprimento, por parte do estudante e/ou responsáveis legais, em relação ao Regimento Interno do Colégio e demais normas específicas e aplicáveis.

---

## **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

Este Concurso de Bolsas e Descontos contempla o Ensino Fundamental Anos Finais ministrado no Colégio Univap – Unidade Villa Branca.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos ao presente Edital e que vierem a ocorrer durante a realização do Concurso de Bolsas e Descontos 2024, que está compreendida entre o início das inscrições e a data prevista como limite para as matrículas, conforme este Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Bolsas e Descontos 2024, em caráter definitivo, da qual não caberá recurso.

Os candidatos inscritos, portadores de necessidades especiais, que necessitem de prova especial, deverão requerê-la pessoalmente, ou através de procuração protocolada na Secretaria do Colégio, depois de efetivada a inscrição.

Agosto 2023

Equipe Gestora do Colégio Univap – Unidade Villa Branca